



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 300/2018.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Vagner Totti Martins, Prefeito Municipal em exercício, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **LUIS EGIDIO NICOLA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.024.193/0001-95, com sede na Rua Brasil, nº 792, centro – na cidade de São Vicente do Sul/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr LUIS EGIDIO NICOLA, portador da célula de identidade RG nº. 4081974646, e CPF nº. 004.182.380-06. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	03	SC	CAL PARA CONSTRUÇÃO SACO 20 KG	KIDRAX	11,45	34,35
35	01	UN	CANO PVC RÍGIDO 100 MM X 6 METROS, CONFORME NORMA ABNT-NBR 5688.	PIETROBON	38,88	38,88
43	03	SC	CIMENTO (SACO DE 50 KG)	SUPREMO	29,54	88,62
53	06	UN	FECHADURA INTERNA METÁLICA, COM CHAVE E CÓPIA.	SOPRANO	29,92	179,52
72	25	M	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm	NACIONAL	3,58	89,50
85	02	UN	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato	CONDOR	4,14	8,28
97	01	UN	Porta metálica, externa, 80 x 2,10 cm, basculante, abertura direita ou esquerda, com marco, fechadura metálica, dobradiça e parafusos.	GEROTTO	284,00	284,00
111	08	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, 09 CM SEM SUPORTE	CONDOR	6,54	52,32
113	06	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA, 23 CM COM SUPORTE	CONDOR	22,10	132,60
115	05	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO TINTA A ÓLEO E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM MÍNIMO 900 ML	ANJO	8,92	44,60
135	05	UN	TINTA ÓLEO DIVERSAS CORES, 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	SHERWIN WILLIAMS	58,00	290,00
140	04	UN	Torneira plástica ½", para lavatório	HERC	6,84	27,36
151	01	UN	Vaso sanitário de louça, convencional, cor branca.	DECA	95,99	95,99
155	02	M2	Vidro 4 mm liso	REAL VIDROS	77,44	154,88
<b>TOTAL</b>						<b>1.520,90</b>



## 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

## 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **1.520,90** (Hum mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 050/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CIDADANIA E HABITAÇÃO

<b>Projeto/Despesa</b> 2162 Custeio do Projeto REVIVA - FMAS/PBV II
<b>Reduzido</b> 19017
<b>Recurso Vinculado</b> 1030 FMAS/PBV II - Transição
<b>Conta despesa</b> 3390.39.16.00.00.00 Manutencao e conservacao de bens imoveis

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>Projeto/Despesa</b> 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo
<b>Reduzido</b> 10164
<b>Recurso Vinculado</b> 4510 PAB Fixo
<b>Conta despesa</b> 3390.30.24.00.00.00 Material para manutencao de bens imoveis

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

<b>Projeto/Despesa</b> 1073 Reestruturação da Sinalização Viária
<b>Reduzido</b> 2824
<b>Recurso Vinculado</b> 1 Recurso Livre
<b>Conta despesa</b> 3390.30.24.00.00.00 Material para manutencao de bens imoveis



## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 19/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 19 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado 19/04/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_